

MB GESTÃO PÚBLICA LTDA
Concurso Público - 01/2019
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANTENA

EDITAL	Concurso Público - 01/2019
INSCRIÇÃO	1837804
CARGO	ADVOGADO PREVIDENCIÁRIO
TIPO RECURSO	Contra questão da prova objetiva
DISCIPLINA	<i>Não possui disciplina</i>
DATA DE SOLICITAÇÃO	13/01/2020 às 21h 03min
PEDIDO	
DESCRIÇÃO FATOS	
PROVA	1
QUESTÃO	4
DESCRIÇÃO	<p>Inicialmente, registro que, em anexo, segue arquivo PDF com as referências e links para constatação dos fundamentos do recurso).</p> <p>Direto ao ponto, vislumbro que a questão de nº 04 apresenta 02 DUAS alternativas corretas (“dupla resposta”).</p> <p>De modo a viabilizar a análise, eis a questão:</p> <p>4. Assinale a alternativa ERRADA:</p> <p>a) Sociedade de Economia Mista é a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei para a exploração de atividade econômica, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertencem em sua maioria à União ou a entidade da Administração Indireta.</p> <p>b) As entidades compreendidas na Administração Indireta vinculam-se ao Ministério em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade.</p> <p>c) A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.</p> <p>d) Somente por lei complementar poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei específica, neste último caso, definir as áreas de sua atuação.</p> <p>Como visto, o objetivo proposto era assinalar qual das assertivas estaria incorreta (errada).</p> <p>Todavia, além da alternativa “D” (indicada no gabarito preliminar), a alternativa “A” também está incorreta.</p> <p>Isso porque, de acordo com o artigo 37, inciso XIX, da Constituição Federal, a Sociedade de Economia Mista NÃO é criada por Lei. Na verdade, a lei apenas e tão somente AUTORIZA a sua INSTITUIÇÃO, o que são coisas ABSOLUTAMENTE DIFERENTES. Confira-se:</p>

MB GESTÃO PÚBLICA LTDA

Concurso Público - 01/2019

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANTENA

	<p>“Art. 37. (...). XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e AUTORIZADA A INSTITUIÇÃO de empresa pública, de SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;” (destaquei)</p> <p>Pelo que se depreende do texto constitucional, verifica-se, claramente, que apenas as autarquias são criadas por lei.</p> <p>Não obstante o dispositivo acima, idêntica conclusão se extrai do art. 4º da Lei 13.303/06, que “dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”. Confira-se:</p> <p>“Art. 4º Sociedade de economia mista é a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com criação AUTORIZADA POR LEI, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam em sua maioria à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios ou a entidade da administração indireta.” (destaquei)</p> <p>Por fim, vale pontuar que, embora a Lei nº 13.303/06 não tenha sido indicada no conteúdo programático do Edital (Anexo III), A ANULAÇÃO DA INDIGITADA QUESTÃO JÁ SE MOSTRA ABSOLUTAMENTE IMPERATIVA EM VIRTUDE DO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL supracitado, razão pela qual tem-se a própria Constituição Federal, frise-se, inserida no rol do conteúdo programático do certame, como a referência (fonte) bastante para consulta e constatação dos argumentos expostos no presente recurso.</p> <p>Portanto, com as devidas vênias, a questão DEVE SER ANULADA, com a atribuição dos pontos aos candidatos, conforme dispõe o item 4.1.6 do Edital do Concurso .</p> <p>Nestes termos, Roga deferimento.</p> <p>Tardelli Xavier Agostinho 062.458.786.08</p>
ANEXO	https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/gestoreditais/areadocandidato.com.br/midias/recursos/2321/1837804/517455442545e49edef445f90f5697e3.pdf
RESPOSTA	<p>Após a devida análise, a equipe de provas entendeu por acolher o recurso. Questão Anulada. A pontuação será considerada para todos os candidatos inscritos no cargo, nos termos do edital.</p>
STATUS	Deferido